



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº .3.306 /2009.

Autoriza o Município de Macaé a celebrar
Convênio com o Departamento de Polícia
Federal e dá outras providências.

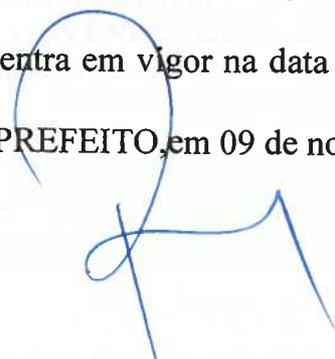
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar
Convênio com o Departamento de Polícia Federal, tendo por objeto a cessão de
estagiários, integrantes do programa de estágio mantido pelo Município de Macaé, a
fim de que, o Departamento possa realizar sua atividade de utilidade pública com
maior eficácia, em conformidade com o Termo de Convênio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de
dotação orçamentária própria, consignada no orçamento em vigor, ou, na
ausência/insuficiência, de créditos especiais desde já autorizados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	0 Diário
Processo nº	1944
Data	11/11/09
pág.	11
S. M. P. R.	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Convênio n° 019/2009

Lei Autorizadora n° 3.306/2009

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MACAÉ** e o **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2009, o **MUNICÍPIO DE MACAÉ**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 29.115.474/0001-60, com sede na Av. Presidente Sodr , N° 534, Paço Municipal, Centro, Maca -RJ, unidade central de sua estrutura administrativa, devidamente representado pelo Chefe do Poder Executivo, regularmente eleito, Sr. **RIVERTON MUSSI RAMOS**, brasileiro, solteiro, residente domiciliado neste Munic pio, com a interven ncia da **COORDENADORIA EXTRAORDIN RIA DO GGIM**, neste ato representado pelo Sr. **EDMILSON J RIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Munic pio, nomeado pela portaria de n° 007/2009, doravante designada **CONCEDENTE**; e o **DEPARTAMENTO DE POL CIA FEDERAL-DPF**, sediada na Av. Rodrigues Alves n° 01, Centro, Rio de Janeiro, RJ, com a interven ncia da Delegacia de Pol cia Federal em Maca , neste ato representado pelo Chefe da Delegacia de Pol cia Federal de Maca , Sr. **ELIAS ESCOBAR**, brasileiro, solteiro, carteira de identidade de n° 046.125.159 IFP, inscrito no CPF/MF sob o n° 499.193.347-15, matr cula n° 8560, doravante denominado **CONVENIENTE**; tendo em vista o que disp e a Constitui o Federal, em especial o par grafo 1° do artigo 199, os artigos 24 e 25 da Lei n° 8.090/90, resolvem firmar **CONV NIO**, autorizado pela Lei Municipal n° 3.306/2009, mediante as disposi es das cl usulas abaixo, subordinando-se no que couber   Lei n° 8666 de 21 de junho de 1993.

CL USULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Conv nio tem por objeto a cess o de 03 (tr s) estagi rios, sendo 02 (dois) na  rea de direito, 01 (um) na  rea de administra o, para exercerem fun es administrativas, integrantes do programa de est gio mantido pelo Munic pio de Maca , para atua o junto a Delegacia de Pol cia Federal de Maca , neste Munic pio.

SUBCL USULA  NICA: A escolha dos candidatos e o pagamento da bolsa de est gio obedecer o aos requisitos da Lei Municipal n° 2853/2006 e exig ncias dispostas no Edital do Programa de Est gio Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Das atribuições do Município:

- I – proceder à admissão e formalização do estagiário, segundo os critérios estabelecidos em lei municipal específica;
- II – encaminhar a relação dos estagiários escolhidos pelo Programa de Estágio Remunerado para o responsável pela instituição neste município para aprovação;
- III – efetuar o pagamento da bolsa de estágio concedida, nos mesmos termos dos demais estagiários integrantes do Programa de Estágio Remunerado Municipal;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Das atribuições do DPF:

- I – fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos estagiários referidos neste Termo, no âmbito do DPF, inclusive com a verificação de presença diária;
- II – orientar o estagiário e acompanhar as atividades realizadas pelo mesmo;
- III – desenvolver critérios de avaliação mensal do estagiário, de forma que ao final de cada semestre seja encaminhado relatório circunstanciado com as atividades e desempenho de cada estagiário;
- IV – encaminhar relatório semestral de desempenho do estagiário para o fim de avaliação da permanência do mesmo no Programa;
- V – proceder à remessa de relatório mensal para fins de pagamento da bolsa de estágio, obedecendo aos critérios determinados pelo Programa de Estágio;
- VI – informar ao Município, através da Coordenadoria Extraordinária do GGIM, caso não haja interesse em permanecer com o estagiário, informando os motivos;
- VII – informar, ao termino do prazo de validade deste, se há interesse na renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente convênio vigorará da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA: DA DENUNCIA E DO ENCERRAMENTO

O presente convênio encerrar-se-á de pleno direito pelo advento de seu termo ou por mútuo consentimento entre os convenientes.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

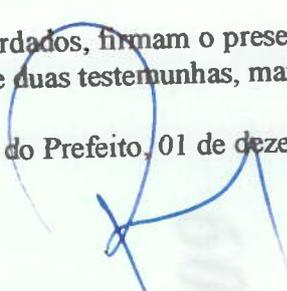
Fica eleito o Foro do Município de Macaé como competente para dirimir eventuais controvérsias que decorram da aplicação do estabelecido neste instrumento.



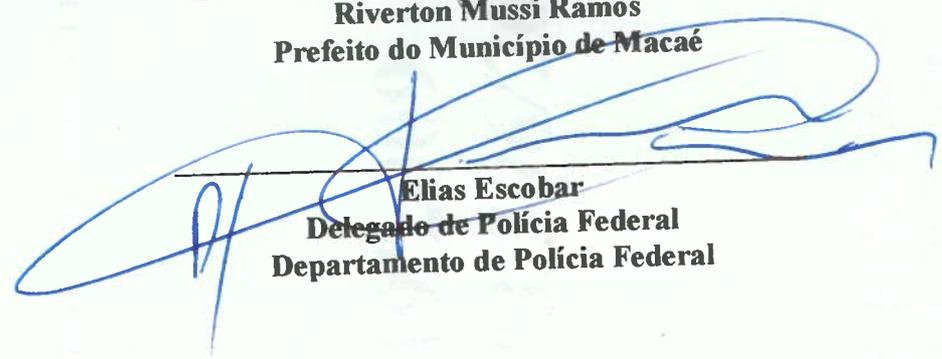
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, maiores, idôneas e capazes.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2009.

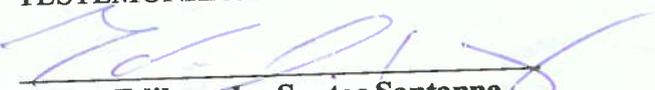


Riverton Mussi Ramos
Prefeito do Município de Macaé

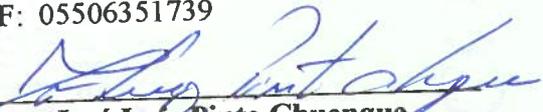


Elias Escobar
Delegado de Polícia Federal
Departamento de Polícia Federal

TESTEMUNHAS:



Nome: **Edilson dos Santos Santanna**
R.G.: 013268374-0 MD
CPF: 05506351739



Nome: **José Luiz Pinto Chuenque**
R.G.: 1431647 - IFP
CPF.:39064840768